



Jaguaribe, 08 de maio de 2026

Edição Nº: 4737

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 16.06.02/2023-36**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.06.02/2023**, cujo objeto é a **REGISTRO E DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEDUC – 05.07.12.122.0402.2.013 ENSINO FUNDAMENTAL – 05.07.12.361.1201.2.021 ENSINO INFANTIL – 05.07.12.365.1208.2.028 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento, art. 65, §8º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.10.03/2021 RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.10.03/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 de SETEMBRO de 2026. CONTRATADO (A): LOCMED HOSPITALAR LTDA ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO ASSINA PELA CONTRATANTE: IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES Jaguaribe-CE, 29 de Abril de 2026. IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES - Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 073/2026** O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: REALIZAR SERVIÇO DE OPERAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE FEITICEIRO, JAGUARIBE-CE. **RESOLVE** Designar FRANCISCO PEDRO SALDANHA ALVES, portador do CPF: \*\*654.043-\*\*, ocupante do cargo de Operador de Sistema de Saneamento – C-2, para exercer a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a se realizar no dia 10 de maio de 2026. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Jaguaribe-CE, em 8 de maio 2026. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 110.1, 01 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP) E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, (EMULTI) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.700, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTARIA DISPONÍVEL EM: [https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/29478/1101\\_2026\\_0000001.pdf](https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/29478/1101_2026_0000001.pdf)

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.650, de 08 de maio de 2026 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À IMUNIZAÇÃO, COM ÊNFASE NAS AÇÕES INTERSETORIAIS E EXTRAMUROS, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 1.638, de 23 de fevereiro de 2026; **CONSIDERANDO** as diretrizes do Ministério da Saúde e da Estratégia Crescendo Juntos (Selo UNICEF), que orientam os Municípios na implementação de ações integradas voltadas à ampliação da cobertura vacinal; **CONSIDERANDO** a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e de promoção da saúde pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intersetorial entre as áreas da saúde, educação e assistência social, com vistas a facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes; **DECRETA: Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Jaguaribe, a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com a finalidade de fortalecer e integrar as ações de vacinação nos serviços de saúde, nas instituições de ensino e em espaços comunitários. **Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal da Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e demais órgãos competentes: I – planejar e executar ações de vacinação extramuros, com prioridade para escolas públicas e privadas, creches e comunidades rurais; II – promover campanhas educativas voltadas à conscientização sobre a importância da vacinação; III – realizar busca ativa de crianças e adolescentes com esquemas vacinais em atraso; IV – registrar todas as ações e imunizações realizadas nos sistemas oficiais, especialmente no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e demais plataformas pertinentes. **Art. 3º** As ações de imunização extramuros deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez por semestre, podendo sua frequência ser ampliada conforme a necessidade local ou orientações expedidas pelo Ministério da Saúde. **Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal da Saúde, coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, assegurando a inserção das informações na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) e nos demais sistemas oficiais de acompanhamento. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.** Palácio da Intendência, 08 de maio de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*